



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

DECRETO Nº 051/2023.

“Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração do Poder executivo Municipal, nos termos que especifica.”

O Prefeito Municipal de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.093 de 1995 que dispõe sobre feriados e na Lei Federal nº 662 de 1949;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 031/2022 que regulamenta o calendário dos feriados e pontos facultativos no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os órgãos e as entidades da Administração do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica as unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Azul, 31 de agosto de 2023.



MARCIO FERREIRA SOUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL – MG